

**Edital – Processo Seletivo  
“CURSO TÉCNICO – INICIATIVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA”****1. Da apresentação**

1.1 O **SENAI/SC** resolve tornar público o processo seletivo destinado aos **estudantes devidamente matriculados no primeiro ano do ensino médio da rede estadual de ensino de Santa Catarina** nos municípios de: Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Indaial, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Palhoça, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São José, São Miguel do Oeste e seus respectivos municípios limítrofes, na modalidade de **Curso Técnico**.

**2. Dos cursos e das Vagas**

2.1 As **vagas** deste edital são, exclusivamente, para o **Curso Técnico**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

<b>Unidade SENAI</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Término</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Blumenau	Técnico em Automação Industrial	1200	18/11/24	23/10/26	Matutino	30
Blumenau	Técnico em Automação Industrial	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	35
Blumenau	Técnico em Multimídia	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	35
Blumenau	Técnico em Edificações	1200	18/11/24	23/10/26	Matutino	30
Blumenau	Técnico em Edificações	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	35
Chapecó	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	70
Chapecó	Técnico em Automação Industrial	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	70
Chapecó	Técnico em Alimentos	1200	18/11/24	23/10/26	Matutino	70
Florianópolis	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	18/11/24	12/06/26	Vespertino	80
Florianópolis	Técnico em Programação de Jogos Digitais	1000	18/11/24	28/08/26	Noturno	40
Florianópolis	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	12/06/26	Matutino	77

Florianópolis	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	12/06/26	Vespertino	64
Indaial	Técnico em Multimídia	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	33
Jaraguá do Sul	Técnico em Automação Industrial	1200	18/11/24	11/09/26	Noturno	70
Luzerna	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	31/05/26	Vespertino	70
Palhoça	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	18/11/24	11/09/26	Matutino	70
Palhoça	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	18/11/24	11/09/26	Vespertino	70
Palhoça	Técnico em Multimídia	1200	18/11/24	11/09/26	Vespertino	70
Palhoça	Técnico em Multimídia	1200	18/11/24	17/11/26	Noturno	60
Palhoça	Técnico em Edificações	1200	18/11/24	11/09/26	Matutino	70
Palhoça	Técnico em Edificações	1200	18/11/24	17/11/26	Noturno	70
Palhoça	Técnico em Manutenção Automotiva	1200	18/11/24	11/09/26	Vespertino	100
Rio do Sul	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	18/11/24	23/10/26	Matutino	70
Rio do Sul	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	70
Rio do Sul	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	17/07/26	Matutino	70
Rio do Sul	Técnico em Informática para Internet	1000	18/11/24	17/07/26	Vespertino	35
Rio Negrinho	Técnico em Móveis	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	35
São Bento do Sul	Técnico em Automação Industrial	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	70
São Bento do Sul	Técnico em Móveis	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	70
São Bento do Sul	Técnico em Design de Móveis	800	18/11/24	10/04/26	Matutino	70
São José	Técnico em Internet das Coisas	1300	18/11/24	23/10/26	Matutino	70
São José	Técnico em Internet das Coisas	1300	18/11/24	23/10/26	Vespertino	70
São José	Técnico em Multimídia	1200	18/11/24	11/09/26	Matutino	70

São Miguel do Oeste	Técnico em Automação Industrial	1300	18/11/24	21/08/26	Vespertino	35
São Miguel do Oeste	Técnico em Automação Industrial	1300	18/11/24	23/10/26	Noturno	35
São Miguel do Oeste	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	18/11/24	23/10/26	Vespertino	35
São Miguel do Oeste	Técnico em Segurança do Trabalho	1200	18/11/24	11/09/26	Noturno	35

### 3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

<b>Prazo</b>	<b>Etapa</b>
22/10/24 à 08/11/24	Divulgação nas escolas
24/10/24 à 11/11/24	Reunião de Pais/Responsáveis conforme agendamento e Pré-matrícula online
12/11/24 - 10h	Sorteio de vagas online, caso o número de pré-matrícula seja maior que o número de vagas
12/11/24 - 15h	Divulgação dos candidatos contemplados
13/11 e 14/11	Matrícula dos candidatos contemplados
<b>18/11/24</b>	<b>Início das Aulas</b>

3.2 O SENAI/SC reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

### 4. Da inscrição, seleção e matrícula

4.1 As vagas deste edital são destinadas para estudantes devidamente matriculados no primeiro ano do ensino médio da rede estadual de ensino nos municípios previstos no item 1.1.

4.2 A inscrição do candidato será feita de acordo com a oferta de cada unidade SENAI, nos links abaixo:

4.2.1 Blumenau - <https://materiais.sc.senai.br/ct-sed-blumenau-24>

4.2.2 Chapecó - <https://materiais.sc.senai.br/ct-chapeco-24>

4.2.3 Florianópolis, São José e Palhoça -  
<https://materiais.sc.senai.br/ct-florianopolis-24>

- 4.2.4 Indaial - <https://materiais.sc.senai.br/ct-sed-indaial-24>
- 4.2.5 Jaraguá do Sul -  
<https://materiais.sc.senai.br/ct-sed-jaragua-do-sul-24>
- 4.2.6 Luzerna - <https://materiais.sc.senai.br/ct-joacaba-24>
- 4.2.7 Rio do Sul - <https://materiais.sc.senai.br/ct-rio-do-sul-24>
- 4.2.8 São Bento do Sul e Rio Negrinho -  
<https://materiais.sc.senai.br/ct-sao-bento-24>
- 4.2.9 São Miguel do Oeste - <https://materiais.sc.senai.br/ct-saomiguel-24>

4.3 Na Reunião de Pais/Responsáveis, será disponibilizado o link da pré-matrícula de cada curso.

4.4 Ao realizar a pré-matrícula online preenchendo os dados obrigatórios, configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. Para finalizar o processo de pré-matrícula é necessário anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, contendo CPF do Estudante.
- b) Documento de Identificação com foto, contendo CPF do Responsável Legal.
- c) Atestado de frequência escolar.

4.5 A assinatura no Termo de Compromisso ao término da pré-matrícula não garante a vaga no curso, mas é obrigatório para participar do sorteio das vagas quando o número de candidatos exceder o número de vagas previstas no item 2.1.

4.6 O **critério de seleção do presente edital é por sorteio de vagas dos candidatos pré-matriculados**, conforme número de vagas previsto no item 2.1. Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas não haverá sorteio de vagas, visto que todos estarão contemplados.

4.7 O sorteio será realizado de forma online para cada turma que exceder o número de inscritos em relação às vagas disponíveis. Para o sorteio, será utilizada a ferramenta online <https://www.invertexto.com/sorteio> e será transmitido via youtube, os links para acompanhar o sorteio e o resultado são:

- 4.7.1 Blumenau - <https://materiais.sc.senai.br/ct-sed-blumenau-24>
- 4.7.2 Chapecó - <https://materiais.sc.senai.br/ct-chapeco-24>
- 4.7.3 Florianópolis, São José e Palhoça -  
<https://materiais.sc.senai.br/ct-florianopolis-24>

- 4.7.4 Indaial - <https://materiais.sc.senai.br/ct-sed-indaial-24>
- 4.7.5 Jaraguá do Sul -  
<https://materiais.sc.senai.br/ct-sed-jaragua-do-sul-24>
- 4.7.6 Luzerna - <https://materiais.sc.senai.br/ct-joacaba-24>
- 4.7.7 Rio do Sul - <https://materiais.sc.senai.br/ct-rio-do-sul-24>
- 4.7.8 São Bento do Sul e Rio Negrinho -  
<https://materiais.sc.senai.br/ct-sao-bento-24>
- 4.7.9 São Miguel do Oeste - <https://materiais.sc.senai.br/ct-saomiguel-24>

4.8 Os candidatos contemplados no sorteio de vagas, deverão confirmar a matrícula mediante a assinatura do contrato online ou presencial na unidade SENAI até o 1º dia de aula conforme previsto no cronograma no item 3.1. Não havendo a assinatura do contrato no prazo estabelecido, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem do sorteio de vagas.

4.9 No caso de desistência dos candidatos matriculados, serão chamados os candidatos por ordem do sorteio de vagas.

4.10 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato conforme a ordem do sorteio de vagas.

## 5. Disposições finais

5.1 Aos candidatos matriculados nos cursos ofertados pelo edital, terão sua mensalidade e transporte para o local do curso subsidiados pela Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o período de realização do curso.

5.2 O SENAI/SC se responsabiliza pela disponibilização dos materiais didáticos online (apostilas ou apresentações), bem como, materiais de consumo para as aulas práticas em laboratório de ensino e EPI, (Equipamento de Proteção Individual), quando aplicável.

5.3 O material escolar (caderno, mochila, lápis, caneta) serão de responsabilidade do estudante.

5.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

### 6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Florianópolis, 22 de Outubro de 2024.

---

Adriana Paula Cassol  
Gerente Executiva de Educação  
Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI

---

Rômulo Thales Azevedo  
Gerente de Educação Profissional - SENAI  
1º Membro da Comissão Organizadora

---

Elisangela de Abreu  
Especialista em Educação Profissional - SENAI  
2º Membro da Comissão Organizadora